



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 082/2025

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

FICA INSTITUÍDO O DIA DA ALFABETIZAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE AGOSTO.

Art. 1º Fica instituído e denominado no âmbito municipal o dia 12 de agosto como "Dia A da Alfabetização".

Art. 2º O "Dia A da Alfabetização" será dedicado à realização de atividades que promovam a conscientização sobre a importância da alfabetização na idade adequada e incentivem a ampla leitura e a escrita de diversos gêneros discursivos em seus contextos de comunicação.

Art. 3º Incumbirá à Secretaria de Educação do Município o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário